



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 004/2022

“1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CARITAS DIOCESANA DE COLATINA – CARITAS DE BEBEDOURO, NA FORMA ABAIXO:”

O **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 15.183.636/0001-93, com sede na Rua da Conceição, nº 806, bairro Centro, Linhares-ES, neste ato representado pelo **Secretária Municipal de Assistência Social – LUCIANA MANTOVANELI AMORIM**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] e a **CARITAS DIOCESANA DE COLATINA – CARITAS BEBEDOURO**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.791.507/0012-26, com sede na Avenida Beneveluto Zorzanelli, Nº 911, bairro Bebedouro, Linhares – ES, CEP: 29.913-030, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, representado pelo Presidente **MARCELO KELLER SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, padre, inscrito no CPF Nº [REDACTED] RG Nº [REDACTED] residente na [REDACTED] resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2021, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 464/2017, oriundo do processo administrativo nº 2166/2022 – Volume 04 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 12/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo Termo, **até 07 de outubro de 2023**, contados a partir da data de seu vencimento.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2022

1

Marcelo Keller Santiago

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares – ES, 10 de agosto de 2023.

LUCIANA MANTOVANELLI AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARCELO KELLER SANTIAGO
PRESIDENTE DA CARITAS DIOCESANA DE COLATINA
CARITAS BEBEDOURO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____